DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2018, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC n° 48/2018, de 19 de dezembro de 2018. Item 14

Bom Jardim PE, 06 de Fevereiro de 2019.

Ezequias Soares de Arruda Silva Controlador Interno